



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SR/PF/MG

Decisão nº 12859586/2019-SR/PF/MG

Processo: 08352.003172/2019-75

Assunto: **Recurso Administrativo - Auto de Infração e Notificação**

Interessado: **SWATI PRAGNA KANUNGO**

1. Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela estrangeira **SWATI PRAGNA KANUNGO**, de nacionalidade indiana, portadora do RNM G135432-F e CPF 707.517.711-71, contra decisão que indeferiu o cancelamento da multa aplicada por infração do Art. 109, II da Lei 13.445/2017, por ter ultrapassado em 104 dias o prazo de estada legal no território brasileiro, conforme Auto de Infração e Notificação n.º 0575_00008_2019 (10457397), que se encontra registrado no Processo 08352.000938/2019-60.
2. Apreciando os autos em referência, com fulcro no art. 110 da Lei 13.445/2017 e do art. 309 § 8.º Decreto 9.199/2017, NEGO PROVIMENTO ao recurso, mantendo, portanto, a decisão do Sr. Chefe da DPF/JFA/MG 11701255, exarada nos autos do Processo eletrônico acima mencionado, cujos fundamentos incorporo a esta decisão.
3. Retorne-se o presente processo à DPF/JFA/MG, a fim de proceder à notificação do interessado, e demais providências.

CAIRO COSTA DUARTE
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional
SR/PF/MG

Swati Pragna Kanungo..
12/11/2019



Documento assinado eletronicamente por **CAIRO COSTA DUARTE**, Superintendente Regional, em 31/10/2019, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12859586** e o código CRC **5D6C95EB**.